EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADO

Seleção de Formadores Municipais ProLEEI

Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil

SEMED – 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Rio dos Cedros no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- ser graduado(a) em Pedagogia;
- ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública municipal de ensino;
- ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil;
- ter experiência em ações ou projetos de formação de protessores da Educação Infantil.

Também contarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as), os seguintes critérios:

- participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- ter atuado como formador (a) municipal no LEEI/CNCA 2024 e ter sido bem avaliado (a) no desempenho dessa função;

- ter experiência em ações de formação de professore(a)s;
- Importante: O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil;	1 a 2 anos: 2 pontos 2 a 5 anos: 5 pontos 5 a 10 anos: 8 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	10 pontos
Atuação comprovada em formação de professores ou oficinas pedagógicas (carga horária acumulada);	Até 40h: 2 pontos De 41h a 80h: 5 pontos De 81h a 150h: 8 pontos Acima de 150h: 10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita;	1 curso: 1 ponto 2 cursos: 3 pontos 3 ou mais cursos: 5 pontos	5 pontos
Atuação em programas ou projetos públicos relacionados à Educação Infantil ou à formação docente;	1 projeto: 2 pontos 2 projetos: 3 pontos 3 ou mais projetos: 5 pontos	5 pontos
Produção de materiais ou publicações pedagógicas (autoria ou coautoria);	1 produção: 2 pontos 2 produções: 3 pontos 3 ou mais produções: 5 pontos	5 pontos
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional;	1 grupo: 2 pontos 2 grupos: 3 pontos 3 ou mais grupos: 5 pontos	5 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins;	Especialização: 2 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	10 pontos
Atuação como formador(a) municipal no CNCA – Letramento e Educação Infantil (ProLEEI/LEEI) no ano de 2024, com avaliação positiva;	Comprovação por meio de declaração emitida pela coordenação estadual ou municipal: 5 pontos	5 pontos

Pontuação máxima: 55 pontos

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação nos critérios complementares;
b) Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
c) Maior titulação acadêmica na área de interesse;
d) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei n° .741/2003);
e) Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS FORMADORES/AS MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEl/SC 2025, quais sejam:

- Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;
- Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtua! o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento

oportuno;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **31/07/2025 a 01/08//2025**, nos horários das **8h às 11h** e das **13h às 16h** e no dia **04/08/2025** das **8h às 11h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Jorge Lacerda, n° 545, Centro.
Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Cópia da Portaria de efetivação;
- Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais);

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Portaria nº 668, de 25 de julho de 2025 (cuja cópia segue em anexo, fazendo parte integrante do presente), e ocorrerá em duas etapas:

- Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
- Entrevista técnica, se necessário, para avaliação da adequação ao perfil de formador(a);

Ficam impedidos de participar do presente certame àqueles que tenham vinculo consanguíneo ou colateral com qualquer dos membros da comissão até o 3º grau (inclusive).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado em 05/08/2025, em meio digital, com prazo de dois dias úteis para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 08/08/2025.

9. DOS BENEFÍCIOS, PENALIDADES e fonte de custeio.

Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE, nos moldes do respectivo Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025 (que se considera parte integrante do presente independentemente de transcrição), conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa e se sujeitão as penalidades ali previstas no caso de descumprimento de suas regras, desídia quanto a participação, desistência, ou qualquer ato que possa acarretar prejuízo a boa aplicação do recurso público.

As penalidades deverão ser aplicadas no âmbito do respectivo programa.

Caso haja aplicação de qualquer penalidade para o Município de Rio dos Cedros em razão de atos e omissões da parte beneficiária, fica resguardado o direito de regresso deste em face daquela, incluindo correção monetária pelo INPC/IBGE (ou outro indexador que venha a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 20% (vinte por cento) tudo desde a data do pagamento pela municipalidade.

Anexo ao presente edital segue cartilha do programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino de Rio dos Cedros;

A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital, seus anexos e da respectiva legislação correlata;

Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio dos Cedros, 29 de julho de 2025.

JOANITA ODORIZZI GRANDE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR(A) MUNICIPAL – ProLEEI
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
CPF:_____ RG: _____
Endereço residencial: _____
Telefone/WhatsApp: (___) _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL
(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios)

() Docente de Educação Infantil
() Pedagogo(a), Supervisor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em Educação Infantil
() Profissional da gestão pública com vínculo efetivo e atuação em formação de professores(as)

Tempo de experiência: _____ anos.

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE
(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios)

() Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA 2024
() Participação em ações de formação de professores(as) da Educação Infantil
() Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita
() Avaliação positiva em processos institucionais (avaliação de desempenho)

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital de seleção interna simplificada para o ProLEEI – Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do(a) candidato(a): _____
Data: ___/___/2025.